



Tirmino Elias - OAB/MS 13.985

Reinaldo Silva - OAB/MS 19.571

Advogados

Escritório - Av. Presidente Ernesto Geisel, 2.417, centro,
em frente ao Shopping Norte-Sul Praza, Campo Grande -
MS - CEP: 79.006-820 - Telefones: (67)-3331-5839 -
8114-4589 - Email: juridico@agmcontabilidade.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CENTRAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE/MS.

Processo nº: 0004722-38.2017.8.12.0110

DAIANA VARGAS MOREIRA,

já qualificada nos autos de **Ação de Indenização em Acidente de Trânsito** em destaque, em trânsito nesse Juízo, por intermédio de seus procuradores jurídicos, vem, respeitosamente, à presença de V. Exª, para apresentar:

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA,



Tirmino Elias - OAB/MS 13.985

Reinaldo Silva - OAB/MS 19.571

Advogados

Escritório - Av. Presidente Ernesto Geisel, 2.417, centro,
em frente ao Shopping Norte-Sul Praça, Campo Grande -
MS - CEP: 79.006-820 - Telefones: (67)-3331-5839 -
8114-4589 - Email: juridico@agmcontabilidade.com.br

Em face de:

LUEDINO ALVES CARNEIRO,

Brasileiro, divorciado, motorista profissional, inscrito no CPF/MF sob nº 017.569.538-56, portador do RG nº 155.539-57, com endereço à Rua Francisco Galvão Paim – Bairro Cristo Redentor - Campo Grande - MS, Cep: 79.041-170.

Preclaro julgador, por consequência do trânsito em julgado da presente ação de conhecimento, conforme certidão à folha 114, a **Requerente** apresenta planilha de cálculo atualizada até a presente data, decorrente da “*decisium*” (fls. 71-74):

“(…) Diante do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido contido na ação proposta, para condenar o reclamado a pagar à reclamante o valor de R\$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais), a título de danos materiais, devidamente corrigido pelo IGPM/FGV deste a data do evento danoso e acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação, nos termos do artigo 406 c/c artigo 591 do Código Civil Brasileiro.”

Para atualização utilizou-se a data do sinistro: 04/01/2017 e ainda a data da citação: 04/08/2017.

Dado à isso, requer:

- Intimação da parte **Executada**, através de seus advogados (art. 523, CPC/2015), para conforme planilha de cálculo em anexo, pagar a importância de **R\$ 3.679,00 (três mil, seiscentos e setenta e nove reais)**, sob pena de aplicação da multa de 10% nos termos do parágrafo 1º do art. 523 do CPC/2015, bem como a penhora de tantos bens quantos necessários forem para o integral cumprimento da sentença transitada (art. 523, parágrafo 3º do CPC/2015).

Nestes termos,

Pede deferimento.

Campo Grande, 11 de Junho de 2018.

TIRMIANO DO NASCIMENTO ELIAS
OAB 13.985/MS
Chancelado por certificação digital



REINALDO PEREIRA DA SILVA
OAB 19.571/MS